



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 496, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município Crédito Especial no valor de R\$ 13.644,00 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Apuí/AM, Marcos Antonio Lise, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial no valor de **R\$ 13.644,00 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**, conforme discriminação abaixo:

040101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0051.2082 - Encargos com a Vigilância Sanitária.

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 13.644,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a anulação parcial das dotações abaixo discriminadas.

040101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0051.2060 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

3.3.90.36 – Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 13.644,00



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. O crédito fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito de Apuí